

**EDITAL UESC Nº 154/2022  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR  
ASSISTENTE NÍVEL “A”**

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que lhe assegura o art. 267 da Lei 6.677/94 e com base na Resolução nº 62/2019 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, alterada pela Resolução CONSEPE nº 12/2022, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos permanentes de Professor Assistente, nível "A" do quadro de pessoal desta Universidade, na área de conhecimento/matéria indicada neste Edital, segundo os termos da Lei nº 12.209, de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30/12/2014, nas condições a seguir descritas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga existente para o cargo constante do Anexo I deste Instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação.
- 1.2 As inscrições são reservadas a candidatos(as) portadores de diploma ou equivalente de graduação, mestrado ou doutorado, de acordo com a formação exigida no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A Resolução CONSEPE nº 62/2019, que é parte integrante deste Edital, detalhará normas de avaliação e ponderação, sem prejuízo de normas complementares e estará disponível a partir do início das inscrições no *site* da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>.
- 1.4 A partir do período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar no *site* da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>, a relação dos pontos de exame atinente ao concurso pretendido.
- 1.5 O regime jurídico será estatutário, regido pela Lei nº 6.677, de 26/09/1994.
- 1.6 O(a) candidato(a) fica obrigado(a), no período de realização das provas, a respeitar as orientações estabelecidas nas Diretrizes e Protocolos de Biossegurança da UESC ou demais determinações, disponíveis no *site* <http://www.uesc.br/concurso>.
- 1.7 A fim de garantir a aplicação de políticas afirmativas previstas na Lei Estadual nº 13.182, de 06/06/2014, o provimento das vagas por autodeclarados pretos ou pardos se dará em caso de eventuais convocações da lista de reserva, em vista da oferta de apenas uma vaga neste certame.

**2. DAS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA**

- 2.1 Nas eventuais convocações indicadas no item 1.7, deve ser considerada a proporção de 2 (dois) candidatos de ampla concorrência para 1 (um) autodeclarado preto ou pardo.
- 2.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna  
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

- 2.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.
- 2.4 Aprovado(a) no certame, o(a) candidato(a) deverá submeter-se à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da UESC para verificação de características que confirmem a autodeclaração.
- 2.5 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) através de edital específico para comparecimento em hora e local indicados para realização da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, com a finalidade exclusiva de confirmação de seus fenótipos.
- 2.6 O(a) candidato(a) que não comparecer para a entrevista será eliminado(a) do certame, assim como aqueles(as) cujas declarações de pertencentes à raça negra sejam constatadas como falsas pela Comissão de Heteroidentificação.
- 2.7 Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem pela reserva de vagas de que trata o Decreto nº 15.353, de 08/08/2014, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
- 2.8 O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se pertencente à população negra, na condição de preto(a) ou pardo(a), terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.
- 2.9 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).
- 2.10 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 2.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente ao(à) candidato(a) que, através de comprovação, estiver amparado pela Lei nº 13.656, de 30/04/2018, ou seja, cumprir um dos seguintes requisitos:
  - 3.1.1 Pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, com renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.
  - 3.1.2 Ser doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 3.2 Para a devida comprovação do disposto no item 3.1 o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna  
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 3.2.1 Folha Resumo do Registro, individual ou Familiar, atualizado, no CadÚnico, para o item 3.1.1. O documento deve estar assinado e nele constar o número de matrícula ou carimbo do(a) servidor(a) responsável pelas informações.
- 3.2.2 Fotocópia da Carteira ou Declaração de doador(a), obtido a partir do cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea, para o item
- 3.3 O(A) candidato(a) deverá enviar o documento comprobatório digitalizado (conforme item 3.2) para o e-mail [concurso\\_prof@uesc.br](mailto:concurso_prof@uesc.br), até as 23:59h do dia 12/12/2022.
- 3.4 Após a análise dos documentos recebidos pela Comissão Organizadora do Concurso, será divulgada no dia 15/12/2022, no endereço eletrônico <http://www.uesc.br/concurso>, a relação provisória dos(as) candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.
- 3.5 Os(As) candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção indeferidas poderão interpor recurso até as 23:59h do dia 16/12/2022; o formulário para recurso estará disponível no endereço eletrônico citado no item 3.4. Após preencher e assinar, o(a) candidato(a) deve enviá-lo para o e-mail citado no item 3.3.
- 3.6 Após a análise dos recursos, pela Comissão Organizadora, será divulgada no dia 21/12/2022, no endereço eletrônico citado no item 3.4, a relação final dos(das) candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.
- 3.7 Os(As) candidatos(as) cuja solicitação de isenção for indeferida deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 4 deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do Concurso caso não efetue o pagamento.
- 3.8 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição estará sujeito a:
- 3.8.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
- 3.8.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
- 3.8.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 3.9 A isenção de taxa não desobriga o(a) candidato(a) a realizar sua inscrição, em conformidade com o item 4.2.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS**

- 4.1 As inscrições para o Concurso, objeto deste Edital, realizar-se-ão no período de **08 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023**, até as 15:30h.
- 4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pela INTERNET, devendo o(a) candidato(a) obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
- 4.2.1 Preencher o formulário do requerimento de inscrição que se encontra no site da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário, com informações coerentes com cada item.



- 4.2.2 Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), por meio de transferência bancária em favor da UESC, Banco do Brasil, agência 3832-6, conta nº 991223-1 (ba scu uesc concurso público), CNPJ 40.738.999.0001/95.
- 4.2.3 Encaminhar, para o e-mail concurso\_prof@uesc.br, o formulário de inscrição preenchido e cópia legível do comprovante de pagamento, ambos no formato PDF. O campo, assunto deverá ser preenchido como segue: **Inscrição – Edital Nº 154/2022 – [NOME DA MATÉRIA]**.
- 4.2.3.1 O (A) candidato(a) que obteve isenção da taxa de inscrição, fica desobrigado(a) de apresentar comprovante de pagamento.
- 4.2.4 Somente será considerado o pedido de inscrição do(a) candidato(a), após o recebimento dos documentos, conforme procedimentos estabelecidos no item 4.2.3, observado o prazo limite indicado no item 4.1.
- 4.2.5 A UESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.3 A vaga contemplada neste concurso vincula-se ao Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais e a ela podem concorrer portadores de diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado, para a classe de Assistente, conforme formação exigida no Quadro de Vaga (Anexo I).
- 4.4 Havendo necessidade do(a) candidato(a) realizar alteração de dados no formulário de inscrição, deverá entrar em contato pelo email indicado no item 4.2.3, até um dia antes do encerramento das inscrições.
- 4.5 Se o(a) candidato(a) se inscrever mais de uma vez será considerada a inscrição com data mais recente, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
- 4.6 As inscrições somente serão homologadas após conferência de toda a documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as), cuja conferência será realizada pela Comissão Organizadora, em conjunto com o Departamento envolvido.
- 4.7 A portaria de homologação será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no *site* da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>.
- 4.7.1 Na portaria indicada no item anterior, será divulgada também a data de realização da Prova Escrita.
- 4.8 Serão canceladas, em qualquer fase do concurso, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

## **5. DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS ACADÊMICOS**

- 5.1 Para fins de **nomeação**, o candidato deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, os seguintes documentos:
- fotocópia autenticada do diploma de curso de graduação, ou certificado de conclusão do curso, na área objeto de concurso, com o respectivo histórico acadêmico, caso seja exigida graduação específica;
  - fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso de especialização, na área objeto de concurso, com o respectivo histórico acadêmico, caso seja exigida especialização específica;



- c) fotocópia autenticada do diploma do curso de mestrado ou certificado de conclusão do curso com defesa da dissertação, do histórico acadêmico correspondente e cópia simples da folha de rosto, do índice e do resumo da dissertação de mestrado, caso seja exigido como requisito o título de mestre;
  - d) fotocópia autenticada do diploma do curso de doutorado ou certificado de conclusão do curso com defesa da tese, do histórico acadêmico correspondente e cópia simples da folha de rosto, do índice e do resumo da tese de doutorado, caso seja exigido como requisito o título de doutor;
  - e) fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante atualizado de votação;
  - f) fotocópia autenticada de prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Economia, caso não conste no documento de identidade;
  - g) fotocópia autenticada de prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - h) duas fotografias 3 X 4, recentes, com o nome do(a) candidato(a) no verso.
- 5.2 Os documentos descritos no item 5.1, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o(a) candidato(a) opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação por servidor público, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 5.3 Não sendo apresentada, no prazo fixado, a documentação listada no item 5.1 deste Edital, o(a) candidato(a) perderá a vaga.
- 5.4 Os Títulos Acadêmicos obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, consoante ao disposto na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, na Resolução da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22/06/2016, e na Portaria Normativa do Ministério da Educação e Cultura nº 22, de 13/12/2016.

## **6. DAS PROVAS, DATAS, HORÁRIOS E JULGAMENTO DOS TÍTULOS**

O Concurso constará das seguintes etapas: a) Prova Escrita; b) Prova Didática (Aula Pública); c) Plano de Trabalho e d) Prova de Títulos.

### **6.1 DA PROVA ESCRITA**

- 6.1.1 A Prova Escrita realizar-se-á em data e local a serem divulgados oportunamente, por meio da Portaria de Homologação das inscrições, que será disponibilizada no site <http://www.uesc.br/concurso>. Caso haja algum erro nos dados, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a GESEOR, através do telefone (73)3680-5036 ou do endereço eletrônico [concurso\\_prof@uesc.br](mailto:concurso_prof@uesc.br).
- 6.1.2 O(A) candidato(a) cuja inscrição não tenha sido visada pela Comissão Organizadora, Departamento e homologada pela Reitoria, não participará da Prova, sendo que em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 6.1.3 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se no local informado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da Prova.
- 6.1.4 Antes do início da Prova Escrita, um membro da Comissão Aplicadora divulgará aos(às) candidatos(as) presentes o cronograma e o local das demais etapas.



- 6.1.5 Para a realização da Prova Escrita, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em original, documento oficial com foto.
- 6.1.6 A Prova Escrita destina-se a avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) na área de conhecimento/matéria do concurso e versará sobre um dos pontos sorteados, no momento da prova, dentre os 10 (dez) relacionados para o Concurso, e será dissertado por todos(as) os(as) candidatos(as), ficando-lhes assegurado uma 1 (uma) hora para consulta bibliográfica.
- 6.1.7. Terminado o tempo para consulta, a prova será iniciada e terá duração de até 4 (quatro) horas, não sendo mais permitido qualquer tipo de consulta.
- 6.1.7.1 Após iniciada a Prova Escrita, o(a) candidato(a) deverá permanecer no recinto, no mínimo, na primeira hora, quando será recolhida sua assinatura em lista de presença apresentada pela equipe da Comissão Organizadora.
- 6.1.8 A Prova Escrita será avaliada em conformidade com a tabela constante no Anexo I da Resolução CONSEPE nº 62/2019, sendo atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
- 6.1.9 No cálculo da nota, caso o terceiro algarismo decimal seja maior ou igual a 5 (cinco), o segundo algarismo decimal será arredondado; no caso contrário, ele será mantido.
- 6.1.10 Após a atribuição das notas pela Banca Examinadora, o Resultado Preliminar da Prova Escrita será divulgado no site <http://www.uesc.br/concurso>.
- 6.1.11 A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.12 Para a área de conhecimento/matéria objeto deste Edital, que contempla 01 (uma) vaga, serão classificados para a próxima Etapa, os(as) 8 (oito) candidatos(as) que obtiveram as maiores notas na Prova, desde que igual ou superior a 7,00 (sete). Em caso de empate na oitava colocação, os(as) candidatos(as) empatados(as) serão todos(as) considerados(as) classificados(as).
- 6.1.13 Para as demais situações de empate na Prova Escrita, serão consideradas a classificação com prioridade aos(às) candidatos(as) de maior idade.
- 6.1.14 Nos quantitativos de classificados(as) a que se refere o subitem 6.1.12 é reservado o percentual de 30% (trinta por cento) para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as).
- 6.1.15 O não comparecimento do(a) candidato(a), por qualquer motivo, no horário estabelecido, implicará na sua desclassificação, automática e irrecorrível, no presente Concurso.
- 6.1.16 O recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova Escrita deverá ser interposto no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da data de sua divulgação e encaminhado ao e-mail indicado no item 4.2.3. O campo, assunto deverá ser preenchido como segue: **Recurso Prova Escrita – Edital Nº 154/2022 – [NOME DA MATÉRIA]**.
- 6.1.16.1 No corpo do texto recursal não pode haver nenhum dado que identifique o nome do(a) candidato(a), sob pena de eliminação do certame.
- 6.1.16.2 Toda a documentação relativa à avaliação da Prova Escrita por parte da Banca Examinadora estará à disposição de cada candidato na GESEOR/UESC. O(A) candidato(a) poderá optar por solicitar o envio de tais documentos por intermédio do e-mail descrito no item 4.2.3.
- 6.1.17 Caberá à Banca Examinadora avaliar os recursos e encaminhar à Comissão Organizadora do Concurso, para divulgação do Resultado Definitivo da Prova Escrita, seguindo o cronograma apresentado.



6.1.18 O sorteio da ordem dos(as) candidatos(as) classificados(as) na Prova Escrita para a realização das demais Etapas (Prova Didática e apresentação do Plano de Trabalho) ocorrerá no primeiro dia indicado no Cronograma a ser divulgado no site <http://www.uesc.br/concurso>.

## **7. DA PROVA DIDÁTICA**

7.1 A Prova Didática terá como objetivo apurar o desempenho didático-pedagógico do(a) candidato(a) classificado(a) na Prova Escrita e será realizada em sessão pública com gravação em vídeo e áudio, cujos arquivos ficarão em poder da UESC para efeito de registro e avaliação. A Prova Didática versará sobre um dos pontos da matéria, será sorteado pelo(a) candidato(a), excluindo-se o ponto da Prova Escrita.

7.2 O sorteio referido anteriormente deverá ocorrer com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, observando-se o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre os(as) candidatos(as).

7.3 Na ocasião do sorteio do ponto para a Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar:

a) o *curriculum vitae* encadernado em espiral, com os respectivos documentos comprobatórios, devidamente numerados e rubricados, para avaliação da Prova de Títulos e

b) o Plano de Trabalho impresso, também encadernado em espiral com as páginas numeradas e rubricadas, para procedimentos de avaliação da Banca Examinadora.

7.3.1 O(A) candidato(a) deverá incluir ao final do *curriculum vitae*, o Anexo IV da Resolução CONSEPE nº 62/2019, com a indicação de quais documentos se enquadram em determinado item do referido Anexo e a Banca Examinadora analisará a documentação, acolhendo ou recusando o documento.

7.3.2 Em cada uma das encadernações citadas, o(a) candidato(a) deverá incluir ao final, o Anexo II deste Edital, com a declaração do respectivo número de folhas existentes, devidamente assinados.

7.4 O(A) candidato(a), antes de iniciar a Prova Didática, deverá apresentar o Plano de Aula sobre o tema sorteado.

7.5 A Prova Didática terá a duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

7.6 A Prova Didática será avaliada em conformidade com a tabela constante no Anexo II da Resolução CONSEPE nº 62/2019, sendo atribuída ao candidato uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com o mesmo critério de arredondamento do item 5.1.9. Na realização da Prova Didática será permitida a presença do público, na condição de ouvinte, à exceção de candidatos(as) concorrentes, sob pena de eliminação do certame.

7.7 Somente após concluída a Etapa da Prova Didática, com a participação de todos(as) candidatos(as) envolvidos(as), será iniciada a Etapa referente ao Plano de Trabalho.

## **8. DO PLANO DE TRABALHO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 8.1 O Plano de Trabalho destina-se a avaliar o(a) candidato(a) quanto à sua capacidade de articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, fundamentada em sua trajetória de formação acadêmica, na área de conhecimento/matéria do concurso e no desenvolvimento da carreira na UESC. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado por meio de texto dissertativo, contendo no máximo 10 (dez) páginas.
- 8.2 A defesa do Plano de Trabalho compreenderá a sua apresentação e arguição pela Banca Examinadora e terá como objetivo avaliar a segurança, a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) e a adequação do Plano de Trabalho às condições institucionais.
- 8.3 Cada candidato(a) terá o máximo de 30 (trinta) minutos para apresentar o seu Plano de Trabalho; logo após haverá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para arguição do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora.
- 8.4 A defesa do Plano de Trabalho será gravada em vídeo e áudio, cujos arquivos ficarão em poder da UESC para efeito de registro e avaliação.
- 8.5 O Plano de Trabalho será avaliado em conformidade com a tabela constante no Anexo III da Resolução CONSEPE nº 62/2019, sendo atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com o mesmo critério de arredondamento do item 6.1.9.
- 8.6 Será permitida a presença do público na condição de ouvinte, durante a defesa do Plano de Trabalho, à exceção de candidatos(as) concorrentes, sob pena de eliminação no certame.

## **9. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 9.1 A Prova de Títulos caracteriza-se pela análise e avaliação: da formação acadêmica; da produção bibliográfica, técnica e cultural; das atividades acadêmicas; e das atividades administrativas e profissionais. Os títulos serão aceitos, quando se relacionarem com a matéria objeto de concurso e corresponderem ao nível proposto.
- 9.2 Os Títulos serão avaliados em conformidade com a tabela constante no Anexo IV da Resolução CONSEPE nº 62/2019, sendo atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com o mesmo critério de arredondamento do item 6.1.9.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

- 10.1 A nota final do concurso atribuída a cada candidato(a) será calculada da seguinte forma:
- 10.1.1 Para a classe de Professor Assistente, será a média aritmética ponderada utilizando o peso 2 (dois) para a prova de Títulos e o peso 1 (um) para as demais provas.
- 10.1.2 O critério de arredondamento será o mesmo do item 6.1.9.
- 10.2 Para fins de convocação e nomeação, somente serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete), conforme aferição explicitada na Resolução CONSEPE nº 62/2019.
- 10.3 Na hipótese de empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:



- a) Obter maior nota no Plano de Trabalho;
- b) Obter maior nota na Prova Didática;
- c) Obter o maior número de pontos excedentes na Prova de Títulos;
- d) Obter maior nota na Prova Escrita;
- e) Tiver maior tempo de serviço no Magistério Superior;
- f) Tiver maior idade.

## **11 DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS**

- 11.1 Caberá à Reitoria da UESC a publicação do Resultado Preliminar do concurso com a nota final e a classificação de cada candidato(a).
- 11.2 Após a publicação do Resultado Preliminar, o(a) candidato(a) que se considerar prejudicado(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, contra as avaliações da Prova Didática, da Prova de Títulos ou do Plano de Trabalho, dirigido à Comissão Organizadora e encaminhar ao e-mail indicado no item 4.2.3, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido Resultado.
- 11.2.1 O campo, assunto deverá ser preenchido como segue: **Recurso Resultado Final – Edital Nº 154/2022 – [NOME DA MATÉRIA]**.
- 11.2.2 Toda a documentação relativa à avaliação da Prova Didática, do Plano de Trabalho e da Prova de Títulos por parte da Banca Examinadora estará à disposição de cada candidato na GESEOR/UESC. O candidato poderá optar por solicitar o envio de tais documentos por intermédio do e-mail descrito no item 4.2.3.
- 11.3 Em caso de recurso, não poderá haver redução da nota atribuída à época do concurso, por parte do(a) Examinador(a).
- 11.4 Não será analisado o recurso interposto fora do prazo, considerando, para este efeito, a data de envio do mesmo.

## **12. DO RESULTADO FINAL, DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO**

- 12.1 O Resultado Final do concurso será homologado pela Reitoria da UESC, com publicação da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e os(às) convocará obedecendo a ordem de classificação e observando a demanda apresentada pelo Departamento, a conveniência da Instituição e a vaga existente.
- 12.2 Serão requisitos para nomeação, além da comprovação da titulação exigida para o cargo, conforme item 5.1, apresentar:
- a) Laudo Médico, comprobatório dos exames admissionais;
  - b) Declaração de compatibilidade de horário ou de não acumulação ilegal de cargo ou função pública. O(A) candidato(a) aprovado(a) não poderá acumular mais de 2 (dois) cargos públicos, sendo que, para o regime de 40 (quarenta) horas, não poderá ter outro vínculo empregatício que exceda 20 (vinte) horas.
- 12.3 O(A) Candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) que não tenha comprovado o título acadêmico durante a realização do concurso, só será nomeado se comprovar, dentro do prazo estipulado, a sua titulação, expedida por instituição de ensino superior, devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes, acompanhada de Histórico Acadêmico, observando a exigência da classe pretendida, nos termos do § 1º do Art. 9º da lei 8.352/2002, sendo



- eliminado(a) do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição.
- 12.4 Somente serão nomeados(as) os candidatos(as) aptos(as) nos exames de saúde e que tenham apresentado os documentos exigidos neste Edital.
- 12.5 O(A) candidato(a) nomeado(a) terá 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, desde que requerido dentro do prazo original, para tomar posse, sob pena de perder o direito à vaga.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece a presente instrução e de que aceita as condições do Concurso, tais como constam na legislação pertinente, neste Edital e na Resolução CONSEPE nº 62/2019.
- 13.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no processo do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 13.3 A aprovação no Concurso Público não gera, para o(a) candidato(a), o direito de ser nomeado(a) pela Universidade.
- 13.4 Obedecida a ordem de colocação e limitados pelo número de vagas, os(às) classificados(as) serão convocados(as) e nomeados(as) para a matéria a que concorreram, sem prejuízo de serem designados(as) para lecionar matérias afins, de acordo com o planejamento e demanda de docentes apresentada pelo Departamento, a critério exclusivo da Universidade.
- 13.5 O horário das atividades do(a) professor(a) nomeado(a) será de acordo com o regime de trabalho e atuação do Departamento nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo ser no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado, conforme Calendário Acadêmico.
- 13.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) e nomeado(a) só poderá afastar-se da Universidade, a qualquer título, inclusive para realizar estudos de pós-graduação e, ou outros assemelhados, após, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício docente.
- 13.7 O(a) candidato(a) aprovado(a) e empossado(a) que não tenha formação pedagógica para a docência, comprometer-se-á a participar de Formação proposta pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) nos três primeiros anos de exercício da função, a contar da data de posse.
- 13.8 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Universidade, uma vez, por igual período (Art. 37, III, C. F.), contado da data de publicação dos Resultados Finais, homologados pela Reitoria.
- 13.9 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão, dentro do prazo de validade do Concurso, ser convocados(as), conforme demandas de docentes apresentadas pelos Departamentos e surgimento de vagas nas matérias ou áreas afins à sua formação, observada ordem rigorosa de classificação.
- 13.10 Os valores básicos dos vencimentos são os constantes da tabela que compõe o Anexo III da Lei nº 14.406, de 22/12/2021, publicada no D.O.E. de 23/12/2021, de acordo com o cargo (Auxiliar, Assistente, Adjunto, Titular nível "A") e com o regime de trabalho (Tempo Integral com Dedicção Exclusiva-



- RDE, 20 ou 40 horas), aos quais deverá ser incorporado o incentivo de pós-graduação (de mestrado ou doutorado, conforme o caso).
- 13.11 Os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) ausentes, não aprovados(as) ou cujas inscrições não foram homologadas, ficarão disponíveis na GESEOR, para devolução, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, após a divulgação do Resultado Final do concurso público. Após este prazo, serão incinerados.
- 13.11.1 Para a matéria em que haja recurso, os documentos dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) somente serão disponibilizados após julgamento final.
- 13.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e, pela Direção do Departamento envolvido e, se for o caso, serão submetidos ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

***Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 10 de novembro de 2022.***

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
REITOR**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna  
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)*

**ANEXO I – EDITAL UESC N.º 154/2022**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS - DCAA</b>				
<b>Matéria</b>	<b>Classe Funcional</b>		<b>Regime Trabalho</b>	<b>Formação Exigida</b>
	<b>Auxiliar</b>	<b>Assistente</b>		
Técnica Cirúrgica Veterinária e Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Grandes Animais		01	40h	Graduação em Medicina Veterinária, com Residência ou Especialização em Cirurgia de Grandes Animais e Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou áreas afins.

<b>VAGAS POR CLASSE FUNCIONAL</b>	
<b>ASSISTENTE</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

**ANEXO II – EDITAL UESC N.º 154/2022**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a)  
à Matéria \_\_\_\_\_ do Concurso Público  
para Professor, Edital UESC nº \_\_\_\_/2022, declaro ter entregue (\_\_\_\_) encaderna-  
ção(ões) devidamente numerada(s) e rubricada(s) contendo:

- ( ) Curriculum Vitae, totalizando \_\_\_\_\_ páginas;  
( ) Plano de Trabalho, totalizando \_\_\_\_\_ páginas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

